

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ARROIO DO MEIO-RS



EDITAL 04/2023/CMDCA

Dispõe sobre a divulgação da lista dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Arroio do Meio/RS após análise pela Comissão Especial acerca dos recursos interpostos e abre o prazo para recursos/impugnações à plenária do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arroio do Meio/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139, ambos da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1.087/1994 suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que segue:

1 - CANDIDATURAS DEFERIDAS:

Os candidatos abaixo nominados preencheram todos os requisitos constantes no item 3.1 do edital, os quais foram comprovados através de documentos exigidos nos incisos do item 3.2.

NOME INSCRITO(A)	Nº INSCRIÇÃO
ALOISIO SCHWARZER	19
ANTONIO DE FREITAS VICENTE	15
CÍNTIA BIASIBETTI	1
CLÁUDIA HELENA ZARTH	7
EDUARDO KICH	18
FELIPE ALBINO SCHMITZ	22
FRANCIELE HAMMES	8
GISELE APARECIDA DA SILVA	3
LAURA ANIELE HILARIO DA SILVA	5
LUCIANA MORAES PILAR	12
MILENE HAAS	10
MIRIAN KENPFER	27
NEUZA KUNZLER HINZ	13
NILCE ALBERTON	14
REJANE GRAEFF	9
ROSEMARI HOFSTETTER	11
RONEI FRIEDRICH	25
SARA REJANE CORREA	2
VALTOIR DOS SANTOS	28

*Candidato Carlos Alberto Hampel solicitou o cancelamento de sua inscrição.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ARROIO DO MEIO-RS



2 - CANDIDATURAS INDEFERIDAS E RESPECTIVAS JUSTIFICATIVAS:

NOME INSCRITO (A)	Nº INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
CLÁUDIA LAZAROTTO PASSAIA	23	NÃO APRESENTOU DOPCUMENTOS COMPLEMENTARES, CONFORME REQUISITADO PELA COMISSÃO ESPECIAL. ASSIM SENDO, NÃO COMPROVOU O EFETIVO EXERCÍCIO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA	20	NÃO COMPROVOU O EFETIVO EXERCÍCIO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
MARLA REGIANE SANTOS COSTA	21	NÃO COMPROVOU O EFETIVO EXERCÍCIO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
MARLISE HERGESSEL FRIEDRICH	24	A COMISSÃO ESPECIAL AVALIOU QUE A DECLARAÇÃO APRESENTADA NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ITEM 3.2 DO EDITAL.
MILENA KAPPLER	6	NÃO COMPROVOU O EFETIVO EXERCÍCIO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
PAULO SERGIO ZANOTELLI	16	NÃO COMPROVOU O EFETIVO EXERCÍCIO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
TÁSSIA ALVES DE FREITAS	17	NÃO COMPROVOU O EFETIVO EXERCÍCIO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

3 – DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA:

Em atenção a impugnação apresentada, a Comissão Especial decidiu, por unanimidade, que mantém o deferimento das inscrições de nº 19, 22, 3 e 2, tendo em vista que a resolução nº 231/2022 do CONANDA e a Lei municipal nº 1.087/1994 não estabelecem quais os documentos que devem ser apresentados para comprovação da experiência no trabalho com crianças e adolescentes. Ademais, as declarações apresentadas pelos referidos inscritos informam os períodos em que exerceram as atividades, as funções realizadas e o público alvo (crianças), atingindo a finalidade.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ARROIO DO MEIO-RS**



No que se refere a inscrição de nº 26, a Comissão Especial entendeu por solicitar que a inscrita encaminhe cópia integral de sua carteira de trabalho digital, no prazo de 5 dias, conforme estipula o edital.

4 - A COMISSÃO ELEITORAL SOLICITA ESCLARECIMENTOS, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO:

Por lapso da comissão especial, faltou oportunizar a candidata Geane Machado a apresentação de cópia integral da Carteira de Trabalho Digital a fim de comprovar o período de dois anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Diante disso, abre-se o prazo de 5 dias para que a referida candidata envie o referido documento.

5 – DO PRAZO PARA RECUSO AO CMDCA:

Os inscritos ou demais interessados poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias (07/07 a 11/07/2023), no horário de atendimento ao público, no setor de Compras, localizado no prédio da Prefeitura de Arroio do Meio, admitindo-se o envio de documentos por meio eletrônico para o e-mail cmdca.arriodomeio@gmail.com.

Arroio do Meio/RS, 06 de julho de 2023.

Mônica Laís Horn
Presidente da Comissão Especial Eleitoral.